

MANUAL DO CANDIDATO

O [Manual do Candidato](#), contendo todas as informações sobre o Concurso Vestibular FUVEST 2015, poderá ser acessado eletronicamente, a partir desta data, nos *sites* www.fuvest.br ou www.fuvest.com.br. Este último *site* será o único destinado a receber as inscrições para o Vestibular FUVEST 2015, a partir de 22/08/2014.

Descrição dos cursos da USP

Para auxiliar o candidato na escolha da carreira e do curso, a Pró-Reitoria de Graduação da USP apresenta, junto desta edição do [Manual do Candidato](#), a descrição de todos os seus cursos.

NÚMERO DE VAGAS

O Concurso Vestibular FUVEST 2015 selecionará candidatos à Universidade de São Paulo (11.057 vagas) e ao Curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (120 vagas), totalizando 11.177 vagas.

NORMAS PARA O VESTIBULAR

As normas para o Concurso Vestibular FUVEST 2015 encontram-se na Resolução CoG 6833/2014, reproduzida no [Manual do Candidato](#).

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Vestibular ocorrerá em 32 municípios do estado de São Paulo.

- **Grande São Paulo:** São Paulo, Barueri/Santana de Parnaíba, Carapicuíba, Diadema, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Taboão da Serra.
- **Interior de São Paulo:** Barretos, Bauru, Campinas, Fernandópolis, Franca, Jaú, Jundiaí, Limeira, Lorena, Marília, Mogi Mirim, Piracicaba, Pirassununga, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Taubaté.

INSCRIÇÃO

A inscrição ao Concurso Vestibular FUVEST 2015 deverá ser feita no período de 22/08 (sexta-feira) a 08/09/2014 (segunda-feira), exclusivamente pelo *site* www.fuvest.com.br. O programa de inscrição solicitará os dados necessários.

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 145,00, poderá ser paga em bancos ou pela internet, até a data-limite de 09/09/2014 (terça-feira), usando o boleto gerado até 08/09/2014 (segunda-feira).

O candidato que necessitar de redução/isenção de taxa de inscrição deverá atender ao Regulamento da Superintendência de Assistência Social da USP, nos termos do Informe nº 02/2015, de 16/06/2014, disponível no *site* www.fuvest.br. A data-limite para solicitação é 11/08/2014.

Número do CPF

O candidato deverá utilizar o seu próprio número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número do seu documento de identidade. Instruções para

obtenção do CPF podem ser encontradas no *site* www.receita.fazenda.gov.br. A utilização do CPF na inscrição garantirá o acesso do candidato, e apenas dele, com senha de segurança, ao seu desempenho no Vestibular.

Inscrição de candidato com deficiência

A inscrição de candidato com deficiência (como, por exemplo, as relacionadas a visão, surdez, paralisia de membros e dislexia) deve seguir os seguintes passos:

1. Informar sua deficiência ao realizar a inscrição no Concurso Vestibular FUVEST 2015, pela internet.
2. Preencher e imprimir a ficha de informações, que será apresentada pelo programa de inscrição.
3. Encaminhar à FUVEST, por correio, em carta registrada, postada até o dia 12/09/2014 (sexta-feira), a própria ficha de informações (preenchida e assinada) e a documentação médica ou emitida por profissional legalmente habilitado, comprobatória de sua condição, em envelope endereçado a:

CD - 2015

FUVEST

Rua Alvarenga, 1945/1951

05509-004, Butantã, São Paulo, SP

4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

Um comunicado será enviado à residência do candidato, pelo correio, até o dia 24/11/2014 (segunda-feira). Por esse documento, o candidato ficará sabendo das condições que a FUVEST lhe oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

Retificação de informações da inscrição

O programa de inscrição no Concurso Vestibular FUVEST 2015 permitirá, pelo *site* www.fuvest.com.br, até as 23h59min da data-limite de 09/09/2014 (terça-feira), que o candidato, desde que tenha finalizado sua inscrição até as 23h59min do dia 08/09/2014 (segunda-feira), possa retificar informações fornecidas, como carreira/curso, região escolhida para a realização das provas, endereço residencial, telefone, endereço eletrônico. O programa de inscrição não permite a retificação do número do CPF do candidato.

Número de inscrição

Ao candidato que completou sua inscrição no Concurso Vestibular FUVEST 2015 e que pagou a taxa de inscrição no prazo (expediente bancário de 09/09/2014, terça-feira), será atribuído um número de identificação no Concurso Vestibular, denominado número de inscrição, que poderá ser consultado no *site* www.fuvest.com.br a partir do dia 26/09/2014 (sexta-feira). A partir dessa data, o candidato poderá imprimir os dados completos de sua inscrição. O número de inscrição permitirá ao candidato informar-se sobre os locais onde fará as provas de 1ª e 2ª fases.

1ª FASE

Forma do Exame

A 1ª fase será realizada em um único dia. A prova será composta de 90 questões, sendo algumas interdisciplinares, e versará sobre as seguintes disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: Biologia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Todas as questões serão do tipo teste de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma é correta. A duração da prova será de 5 horas. Não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito para a folha óptica de respostas.

A nota da 1ª fase será utilizada tanto como critério para a progressão do candidato à 2ª fase do vestibular, quanto para o cálculo da sua Nota Final.

Convocação para a 2ª fase

Em cada carreira, serão convocados para a 2ª fase os candidatos mais bem classificados, em número "N" a ser determinado segundo o critério especificado a seguir:

- I. Será designado por "V" o número de vagas da carreira.
- II. Será designada por "MC" a média das notas, na prova da 1ª fase, dos candidatos à carreira que tenham obtido um número de pontos não nulo nessa prova.
- III. Será designado por "K" o parâmetro definido pela seguinte regra:
 - a) $K = 3$, se $MC \geq 60$.
 - b) $K = 2$, se $MC \leq 30$.
 - c) $K = 1 + (MC/30)$, se $30 < MC < 60$ (neste caso, o parâmetro K varia entre 2 e 3).
- IV. Serão convocados para a 2ª fase os N candidatos mais bem classificados, definidos de acordo com a expressão: $N = K \times V$.
- V. No caso de não ser número inteiro, N será convertido no inteiro imediatamente superior.

Os candidatos que obtiverem menos de 30% do valor da prova da 1ª fase serão eliminados do Concurso Vestibular FUVEST 2015 e não poderão participar da 2ª fase. Para 90 questões, 30% correspondem a 27 acertos.

Nota de corte

Em cada carreira, é definida como a Nota de Corte a nota do último candidato convocado para a 2ª fase, já incorporados os fatores de acréscimo (bônus) referentes ao INCLUSP.

Para efeito de classificação visando à convocação para a 2ª fase do Concurso Vestibular FUVEST 2015, os fatores de acréscimo (bônus) incidirão sobre a nota da 1ª fase dos candidatos optantes pelo Sistema de Pontuação Acrescida do INCLUSP; no caso de o resultado não ser um número inteiro, ele será convertido no número inteiro imediatamente superior.

Em cada carreira, todos os candidatos com nota igual ou superior à respectiva Nota de Corte serão convocados para a 2ª fase.

2ª FASE

Forma do exame

A 2ª fase é constituída de três provas discursivas, obrigatórias para todos os candidatos promovidos a essa fase. A duração de cada uma dessas provas será de 4 horas.

A **primeira prova** é constituída de duas partes, valendo 50 pontos cada uma. A primeira parte constará de 10 questões de Português, de igual valor, envolvendo compreensão e interpretação de textos, gramática e literatura; a segunda será constituída de Redação de caráter dissertativo-argumentativo.

Esta prova vale 100 pontos.

A **segunda prova** é constituída de 16 questões, de igual valor, sobre as seguintes disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: Biologia, Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Química.

Esta prova, que conterà questões interdisciplinares, vale 100 pontos.

A **terceira prova** é formada por 12 questões, de igual valor, sobre duas ou três disciplinas, dependendo da carreira escolhida. Se forem duas disciplinas, haverá seis questões para cada uma delas. Se forem três disciplinas, haverá quatro questões para cada uma. Esta prova vale 100 pontos.

Algumas carreiras exigem também uma **prova de Habilidades Específicas**, como parte da 2ª fase. Antecipada ou não, esta prova é realizada em um ou mais dias, conforme a carreira, e também vale 100 pontos.

Para cada carreira, as provas da 2ª fase estão discriminadas na Seção Carreiras do [Manual do Candidato](#).

Nova ortografia

De acordo com o Decreto 7.875, de 27/12/2012, "a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida".

AValiação DAS PROVAS DA 2ª FASE

Após sua aplicação, as provas da 2ª fase são levadas para a sede da FUVEST, onde serão avaliadas por bancas especializadas, depois de terem sido digitalizadas.

• QUESTÕES

O processo de avaliação das questões que compõem as provas aplicadas nos três dias inicia-se com a apresentação, pela banca elaboradora, da grade de avaliação contendo as respostas esperadas. No primeiro dia de trabalho das bancas de avaliação, faz-se um treinamento a partir de uma amostra de provas previamente selecionadas pelos respectivos coordenadores. Essa amostra é utilizada para a fixação dos critérios de avaliação e, se for o caso, para completar a grade com as respostas esperadas originalmente proposta pela banca elaboradora. Dessa forma, se houver mais de uma possibilidade de resposta válida, todas serão consideradas pelos avaliadores até o fim do processo. Tal procedimento visa a garantir a uniformidade na atribuição de pontos. Como as provas não são identificadas, os avaliadores não têm acesso aos nomes dos candidatos, tornando o processo completamente impessoal.

Todas as respostas são submetidas, no mínimo, a dois avaliadores. Casos que suscitem dúvidas são analisados pelos coordenadores da respectiva banca de avaliação.

A resposta de cada questão recebe uma pontuação que pode ir de zero a quatro. Os pontos obtidos pelo candidato em cada prova serão multiplicados por um fator numérico apropriado, de modo que cada uma das três provas valha 100 pontos. Por exemplo, se um candidato obtiver 36 dos 48 pontos possíveis no 3º dia de exame (12 questões x 4 pontos), sua nota desse dia será multiplicada pelo fator 100/48. Portanto, sua nota na base centesimal será $36 \times 100/48 = 75$.

As provas de Habilidades Específicas (antecipadas ou não) são preparadas, aplicadas e avaliadas pelas Unidades Escolas, Faculdades ou Institutos) que oferecem os respectivos cursos.

• REDAÇÃO

Para essa parte da prova do primeiro dia, são dedicadas atividades de capacitação da banca avaliadora, as quais incluem, da mesma forma que ocorrera com as questões, não só uma seleção de textos que constituirão a amostra, mas também sua leitura e análise, com vistas ao levantamento das possibilidades de abordagem do tema.

Terminada a capacitação, cópias de cada redação, sem a identificação do candidato, são encaminhadas a dois avaliadores independentes.

Como a avaliação das redações envolve um processo mais complexo do que a das questões, apresenta-se, a seguir, a metodologia desse processo.

Metodologia de avaliação das redações

A redação deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo, na qual se espera que o candidato, visando a sustentar um ponto de vista sobre o tema proposto ou sugerido, demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos e opiniões; argumentar de forma coerente e pertinente; articular eficientemente as partes do texto e expressar-se de modo claro, correto e adequado.

Os textos elaborados pelos candidatos serão avaliados quanto a três aspectos ou quesitos:

I. Desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo-argumentativo

Verifica-se se o texto configura-se como uma dissertação argumentativa e se atende ao tema proposto ou sugerido.

Pressupõe-se, então, que o candidato demonstre a habilidade de compreender a proposta de redação e, quando esta contiver uma coletânea, que ele se revele capaz de ler e de relacionar adequadamente os textos que a integram. A paráfrase de elementos que compõem a proposta de redação não é um recurso recomendável para o desenvolvimento adequado do tema. Não se recomenda, também, que o texto produzido se configure como uma dissertação meramente expositiva, isto é, que se limite a expor dados ou informações relativos ao tema, sem que se explicita um ponto de vista devidamente sustentado por uma argumentação consistente. No que diz respeito ao desenvolvimento do tema, verifica-se, além da pertinência das informações e da efetiva progressão

temática, também a capacidade crítico-argumentativa que a redação venha a revelar.

II. Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto

Avaliam-se, conjuntamente, a coerência dos argumentos e das opiniões e a coesão textual, ou seja, a correta articulação das palavras, frases e parágrafos. A coerência reflete a capacidade do candidato de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a deles extrair conclusões apropriadas e, também, sua habilidade para o planejamento e a construção significativa do texto.

Serão considerados de forma negativa a presença de contradições entre frases ou parágrafos, a falta de encadeamento das ideias, a circularidade ou quebra da progressão argumentativa, o uso de argumentação baseada apenas no senso comum e a falta de conclusão ou conclusões que não decorram do que foi previamente exposto.

Serão tidos também como fatos negativos referentes à coesão, entre outros, o estabelecimento de relações semânticas impróprias entre partes do texto, assim como o uso inadequado de conectivos.

III. Correção gramatical e adequação vocabular

Avaliam-se, neste aspecto, o domínio do padrão culto escrito da língua portuguesa e a clareza na expressão das ideias.

Serão examinados aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, e o emprego adequado e expressivo do vocabulário. Espera-se que o candidato revele competência para expor com precisão e concisão os argumentos selecionados para a defesa do ponto de vista adotado, evitando o uso de clichês ou frases feitas. Avalia-se, também, a seleção adequada do vocabulário, tendo em vista as peculiaridades do tipo de texto exigido.

Para cada um dos três aspectos, será atribuída pontuação de 1 a 5, dependendo do desempenho do candidato no respectivo aspecto.

Quando os pontos atribuídos pelos dois avaliadores a um determinado aspecto divergirem em 1 ponto, valerá a média das duas notas. Nos casos em que a discrepância entre os dois avaliadores exceder 1 ponto em qualquer dos três aspectos, as redações serão objeto de uma terceira avaliação por uma banca previamente designada para esse fim.

Caberá a essa banca decidir qual das duas notas é a mais adequada ou se cabe atribuir uma terceira nota, diversa das que foram atribuídas. Se isso ocorrer, prevalecerá a terceira nota.

Os pontos atribuídos a cada aspecto serão multiplicados, respectivamente, por 4, 3 e 3, obtendo-se, assim, uma nota ponderada para a redação, que variará entre 10 e 50 pontos.

Receberão nota zero, além das redações em branco, textos que desenvolverem tema diverso do que foi proposto ou sugerido, ou que não atenderem à modalidade discursiva indicada. Serão passíveis de receber nota zero também os textos com extensão claramente abaixo do limite estabelecido nas instruções da prova ou que apresentarem elementos verbais ou visuais não relacionados com o tema proposto.

Caso a redação receba nota zero de um dos avaliadores e nota diferente de zero de outro avaliador, ela será objeto de uma terceira avaliação, seguindo os mesmos critérios estabelecidos para os casos de discrepância que serão objeto de terceira avaliação.

Cadastramento das notas

Todo o cadastramento das notas será feito por leitura eletrônica, eliminando-se, dessa forma, possíveis erros de digitação.

O processamento das notas, da classificação e das chamadas para matrícula será efetuado exclusivamente pela FUVEST.

Classificação final na carreira

Para as cinco primeiras chamadas para matrícula, a classificação final do candidato na carreira levará em conta todas as notas das provas da 1ª e 2ª fases.

A Nota Final, utilizada para classificação do candidato em sua Carreira, designada por "NFC", será obtida ponderando-se as seguintes notas: da 1ª fase (convertida para a base centesimal e denotada por "F1"); das 3 (três) provas da 2ª fase (D1, D2 e D3); e, quando for o caso, da prova de Habilidades Específicas (HE), antecipada ou não, conforme expressões a seguir:

- a) $NFC = (F1 + D1 + D2 + D3) / 4$, quando não houver prova de Habilidades Específicas na Carreira;
- b) $NFC = (F1 + D1 + D2 + D3 + 2 \times HE) / 6$, quando houver prova de Habilidades Específicas na Carreira.

A Nota Final do candidato na sua Carreira (NFC) será convertida para uma escala de 1000 pontos e arredondada até a primeira casa decimal.

Para os candidatos optantes pelo Sistema de Pontuação Acrescida (INCLUSP), incidirão sobre sua Nota Final (NFC) os fatores de acréscimo (bônus), conforme Artigos 15 e 16 da Resolução CoG 6833/2014, respeitado o limite máximo do valor dessa nota.

Ficará eliminado do Concurso Vestibular FUVEST 2015 o candidato que obtiver acerto inferior a 30% na 1ª fase. Na 2ª fase, ficará eliminado o candidato que receber nota 0 (zero) em qualquer uma das provas aplicadas no 1º, 2º ou 3º dia.

No caso de carreira que tenha prova de Habilidades Específicas, a nota 0 (zero) nessa prova elimina o candidato dessa carreira.

A classificação, em caso de empate na carreira, está prevista no Artigo 18 da Resolução CoG 6833/2014.

Preenchimento das vagas

Até a 5ª Chamada, o preenchimento das vagas de cada carreira será feito de acordo com a classificação obtida pelo candidato na carreira.

Cada candidato terá respeitada sua ordem de preferência por cursos na carreira escolhida, desde que exista vaga disponível. Para isso, é necessário que o candidato compareça para efetuar matrícula (etapa presencial ou não presencial,

de acordo com a chamada) sempre que for convocado, pois a ausência acarretará sua eliminação do Concurso Vestibular.

Após a 5ª Chamada, iniciar-se-á um outro processo, denominado "Reescolha", visando ao preenchimento das vagas remanescentes, o que será feito da 6ª à 8ª Chamada, conforme detalhado na Seção Matrícula do [Manual do Candidato](#).

AS PROVAS

Orientações gerais para os dias de exame

CONTEÚDO

1ª fase - 30/11/2014 (domingo): Prova de Conhecimentos Gerais, contendo 90 testes de múltipla escolha. O desempenho na 1ª fase será utilizado para a progressão do candidato à 2ª fase e no cálculo de sua Nota Final de classificação na Carreira.

2ª fase: Compreende três provas de caráter discursivo, realizadas em três dias para todos os candidatos. Apenas no 3º dia, a prova varia de acordo com a carreira. Para algumas carreiras, também compõe a 2ª fase a prova de Habilidades Específicas.

1º dia - 04/01/2015 (domingo): Português (10 questões) e Redação.

2º dia - 05/01/2015 (segunda-feira): 16 questões sobre as seguintes disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês.

3º dia - 06/01/2015 (terça-feira): 12 questões de duas ou três disciplinas (6 ou 4 de cada uma), de acordo com a carreira. As provas da 1ª fase e do segundo dia da 2ª fase conterão questões interdisciplinares.

DURAÇÃO

1ª fase: A prova terá 5 horas de duração. Não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito.

2ª fase: Em cada um dos três dias de prova, a duração será de 4 horas.

Cabe ao candidato controlar o tempo disponível durante a realização da prova. É permitido o uso de relógios simples, isto é, apenas com funções hora/data/cronômetro. NÃO poderão ser utilizados para esse fim relógios com outras funções (calculadora, acesso a internet etc.), telefones celulares, computadores ou outros equipamentos eletrônicos.

LOCAL

• Os locais de prova serão divulgados no [site www.fuvest.br](http://www.fuvest.br) nas seguintes datas:

24/11/2014 (segunda-feira): locais da 1ª fase.

22/12/2014 (segunda-feira): locais da 2ª fase.

• É obrigação do candidato inteirar-se de seu local de prova.

• O candidato deverá realizar provas somente no local designado pela FUVEST. Ele será alocado na região mais próxima possível daquela indicada na inscrição.

• Os locais de prova da 2ª fase não serão necessariamente os mesmos da 1ª fase.

• A sala em que o candidato fará prova será informada no local de exame.

- Recomenda-se a visita ao local de prova, tanto para a 1ª quanto para a 2ª fase, com pelo menos um dia de antecedência.
- Recomenda-se também, ao candidato que for realizar provas fora da cidade em que reside, que, por precaução, viaje com a necessária antecedência.

HORÁRIO

Entrada (1ª e 2ª fases)

12h30min - abertura dos portões e liberação para ingresso nas salas de prova.

13h - fechamento dos portões e início da aplicação das provas.

Não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões.

Saída

O candidato somente poderá retirar-se do local de prova a partir dos seguintes horários:

16h - na 1ª fase

15h - na 2ª fase

O QUE LEVAR PARA REALIZAR AS PROVAS

Documento de Identidade: Em todas as provas da 1ª e 2ª fases, incluindo a de Habilidades Específicas, é necessário apresentar o original do Documento de Identidade.

A FUVEST poderá excluir do Concurso Vestibular qualquer candidato cuja identificação, nos dias de prova, for impossível.

Ver "Documento de Identidade" na Seção Inscrição do [Manual do Candidato](#).

Material: É necessário levar caneta esferográfica (de tinta azul ou preta), pois as provas, tanto da 1ª fase quanto da 2ª fase, devem ser feitas à tinta.

É permitido também o uso de lápis (ou lapiseira) para rascunho, borracha, apontador, régua e compasso.

Alimentos: O candidato poderá levar, em todos os dias de prova, água e alimentos leves.

Foto 3x4 recente: Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão levar, no primeiro dia de prova (04/01/2015), uma foto 3x4 recente (com ou sem data), para entregar ao fiscal de sala, no momento em que isso for solicitado.

O QUE NÃO PODE SER UTILIZADO NOS LOCAIS DE PROVA

Nos locais de prova, será terminantemente proibido utilizar:

- equipamentos eletrônicos como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como, por exemplo, smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) etc.;
- material impresso ou para anotações;
- corretivos de qualquer material ou espécie;
- canetas hidrográficas e outras que não a recomendada;

- caneta marca-texto;
- gorro, boné, chapéu ou similares;
- protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

COMO SE COMPORTAR NOS LOCAIS DE PROVA

O desrespeito às normas do Concurso Vestibular e às exigências registradas no [Manual do Candidato](#) pode resultar na desclassificação do candidato do Concurso Vestibular FUVEST 2015, além de sujeitá-lo a sanções legais cabíveis.

Estará sujeito à desclassificação do Concurso Vestibular o candidato que, durante a prova:

- recorrer a atos ilícitos, como, por exemplo, comunicar-se ou tentar se comunicar com outro candidato, ou utilizar material estranho à prova;
- estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação externa;
- registrar e/ou difundir por imagem ou som o local de prova ou qualquer material utilizado no exame;
- retirar da sala material próprio do exame, de devolução obrigatória, como o caderno de questões, a folha óptica de respostas, o caderno de respostas ou a folha de redação;
- tumultuar o ambiente de realização de provas;
- comportar-se de maneira grosseira ou desrespeitosa com os demais candidatos ou aplicadores de prova;
- empregar nas provas linguagem imprópria, contendo, por exemplo, ofensa, obscenidade etc.;
- inserir nas provas, deliberadamente, elementos verbais ou visuais com conteúdos totalmente alheios às questões ou à redação.

PROGRAMAS

Consulte a Seção Provas do [Manual do Candidato](#).

USP - ALTERAÇÕES/INFORMAÇÃO: DURAÇÃO, PROVAS DA 2ª FASE, PERÍODO E NOME DA CARREIRA

Códigos Carreira/curso	Curso / Instituição	Vagas	Período	Duração (semestres)
410/13	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas - Ênfases no Bacharelado: Biologia Ambiental, Biologia Evolutiva e Biologia Molecular e Tecnológica - Ribeirão Preto Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP Mudança: Na duração do curso. De: 8 semestres Para: 10 semestres para o Bacharelado e 8 semestres para a Licenciatura.	60	Integral	10 semestres (Bacharelado) 8 semestres (Licenciatura)
425/16	Bacharelado em Ciências dos Alimentos - Piracicaba	40	Noturno	10

	Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Piracicaba - USP Mudança: Nas provas da 2ª fase. De: 3º dia - Química, Biologia Para: 3º dia - Química, Biologia, Matemática			
490/33	Fonoaudiologia - Ribeirão Preto Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP Mudança: No período do curso. De: Diurno. Para: Integral.	30	Integral	8
525/42	Nutrição e Metabolismo - Ribeirão Preto Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP Mudança: No período do curso. De: Diurno. Para: Integral.	30	Integral	10
810/67	Bacharelado em Sistemas de Informação - São Carlos Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - São Carlos - USP Mudança: No nome da carreira. De: Informática - São Carlos. Para: Sistemas de Informação - São Carlos.	40	Noturno	8

SANTA CASA - ALTERAÇÃO: NÚMERO DE VAGAS

Códigos Carreira/curso	Curso / Instituição	Vagas	Período	Duração (semestres)
500/36	Medicina - Santa Casa Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa - São Paulo Mudança: No número de vagas. De: 100 vagas. Para: 120 vagas.	120	Integral	12

CALENDÁRIO DE PROVAS

Provas antecipadas de Habilidades Específicas

Serão realizadas antes da prova da 1ª fase:

19 (domingo) a **24/10/2014** (sexta-feira): Música - ECA (Carreira 245)

19/10/2014 (domingo): Artes Visuais (Carreira 125)

10/11/2014 (segunda-feira): Divulgação das listas de candidatos habilitados às carreiras Música - ECA e Artes Visuais

Locais, horários e demais instruções para realização dessas provas: ver Seção Provas - Habilidades Específicas no [Manual do Candidato](#).

Provas da 1ª fase

24/11/2014 (segunda-feira): Divulgação dos locais de prova da 1ª fase

30/11/2014 (domingo): Prova de Conhecimentos Gerais

Horário da prova da 1ª fase:

abertura dos portões das escolas: 12h30min

fechamento dos portões e início da aplicação da prova: 13h

Provas da 2ª fase

22/12/2014 (segunda-feira): Divulgação da lista de convocados e dos locais de prova da 2ª fase

04/01/2015 (domingo): Português e Redação

05/01/2015 (segunda-feira): História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia, Inglês

06/01/2015 (terça-feira): Prova de acordo com a carreira escolhida

Horário das provas da 2ª fase:

abertura dos portões das escolas: 12h30min

fechamento dos portões e início da aplicação das provas: 13h

Provas de Habilidades Específicas

07 (quarta-feira) a **09/01/2015** (sexta-feira): Artes Cênicas - Bacharelado e Licenciatura (Carreiras 115 e 120)

08 (quinta-feira) a **10/01/2015** (sábado): Música - Ribeirão Preto (Carreira 250)

09/01/2015 (sexta-feira): Curso Superior do Audiovisual (Carreira 150)

08 (quinta-feira) e **09/01/2015** (sexta-feira): Arquitetura - FAU e Design (Carreiras 105 e 155)

09/01/2015 (sexta-feira): Arquitetura - São Carlos (Carreira 110)

Locais, horários e demais instruções para realização dessas provas: ver Seção Provas - Habilidades Específicas no [Manual do Candidato](#).

BOLETIM DE DESEMPENHO

O desempenho do candidato no Concurso Vestibular estará disponível na Seção "Usuários" do site www.fuvest.br após a divulgação da 1ª Chamada, ou seja, após 31/01/2015.

O resultado será divulgado por prova. Não haverá informação sobre o desempenho em cada questão ou disciplina, exceção feita à nota de Redação.

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS

• As cinco primeiras Chamadas

ATENÇÃO: A MATRÍCULA REFERENTE À 1ª E À 2ª CHAMADAS TERÁ DUAS ETAPAS, UMA NÃO PRESENCIAL E OUTRA PRESENCIAL, AMBAS OBRIGATÓRIAS, EM MOMENTOS DISTINTOS.

PRIMEIRA CHAMADA

31/01/2015 (sábado): Divulgação da 1ª lista

Etapa Não Presencial - OBRIGATÓRIA

03 e 04/02/2015 (terça-feira e quarta-feira): Matrícula Não Presencial, por meio da internet (www.fuvest.com.br), entre 8h de 03/02 e 13h59min de 04/02/2015, para os candidatos convocados em 1ª Chamada

Etapa Presencial - OBRIGATÓRIA

11 e 12/02/2015 (quarta-feira e quinta-feira): Matrícula Presencial para os candidatos convocados em 1ª Chamada. É obrigatório o comparecimento do

candidato ou de procurador legalmente constituído para assinatura de lista de matrícula e entrega dos documentos no Serviço de Graduação da Unidade (Escola, Faculdade ou Instituto) responsável pelo curso no qual o candidato se matriculará.

SEGUNDA CHAMADA

06/02/2015 (sexta-feira): Divulgação da 2ª lista

Etapa Não Presencial - OBRIGATÓRIA

07 e 08/02/2015 (sábado e domingo): Matrícula Não Presencial, por meio da internet (www.fuvest.com.br), entre 8h de 07/02 e 13h59min de 08/02/2015, para os candidatos convocados em 2ª Chamada Etapa Presencial - OBRIGATÓRIA

11 e 12/02/2015 (quarta-feira e quinta-feira): Matrícula Presencial para os candidatos convocados em 2ª Chamada. É obrigatório o comparecimento do candidato ou de procurador legalmente constituído para assinatura de lista de matrícula e entrega dos documentos no Serviço de Graduação da Unidade (Escola, Faculdade ou Instituto) responsável pelo curso no qual o candidato se matriculará.

Para as Chamadas a seguir, haverá apenas Matrícula Presencial no Serviço de Graduação da Unidade responsável pelo curso no qual o candidato se matriculará.

TERCEIRA CHAMADA

09/02/2015 (segunda-feira): Divulgação da 3ª lista

11 e 12/02/2015 (quarta-feira e quinta-feira): Matrícula Presencial para os candidatos convocados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas

QUARTA CHAMADA

18/02/2015 (quarta-feira): Divulgação da 4ª lista

20/02/2015 (sexta-feira): Matrícula Presencial para os candidatos convocados em 4ª Chamada

QUINTA CHAMADA

24/02/2015 (terça-feira): Divulgação da 5ª lista

26/02/2015 (quinta-feira): Matrícula Presencial para os candidatos convocados em 5ª Chamada

Confirmação de matrícula

Evento OBRIGATÓRIO

03 e 04/03/2015 (terça-feira e quarta-feira):

Todo candidato matriculado em decorrência da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª ou 5ª Chamada deve confirmar sua matrícula no Serviço de

Graduação da Unidade responsável pelo curso.

LISTA DE ESPERA PARA A SANTA CASA

Após a matrícula da 5ª Chamada, haverá uma Lista de Espera, exclusivamente para a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, constituída pelos classificados que efetivarem sua manifestação de interesse, em sistema próprio constante do site www.fcmsantacasasp.edu.br, de acordo com prazo estabelecido pela Faculdade.

- **As três últimas Chamadas**

Processo de Reescolha - cursos USP

Primeira Etapa

06/03/2015 (sexta-feira) - 14h: Divulgação pela internet, no site www.fuvest.br, das vagas até o momento não preenchidas, das restrições para escolha de curso e da lista de candidatos habilitados para participar da 1ª Etapa da Reescolha
06 e 07/03/2015 (sexta-feira e sábado): Reescolha de curso, pela internet (www.fuvest.com.br), entre 18h de 06/03 e 17h59min de 07/03/2015
SEXTA CHAMADA (apenas para participantes da 1ª Etapa da Reescolha)

09/03/2015 (segunda-feira): Divulgação da 6ª lista

11/03/2015 (quarta-feira): Matrícula Presencial para a 6ª Chamada

Segunda Etapa

13/03/2015 (sexta-feira) - 14h: Divulgação pela internet, no site www.fuvest.br, das vagas até o momento não preenchidas, das restrições para escolha de curso e da lista de candidatos habilitados para participar da 2ª Etapa da Reescolha
13 e 14/03/2015 (sexta-feira e sábado): Reescolha de curso, pela internet (www.fuvest.com.br), entre 18h de 13/03 e 17h59min de 14/03/2015

SÉTIMA CHAMADA (apenas para participantes da 2ª Etapa da Reescolha)

16/03/2015 (segunda-feira): Divulgação da 7ª lista

18/03/2015 (quarta-feira): Matrícula Presencial para a 7ª Chamada

Terceira Etapa

20/03/2015 (sexta-feira) - 14h: Divulgação pela internet, no site www.fuvest.br, das vagas até o momento não preenchidas, das restrições para escolha de curso e da lista de candidatos habilitados para participar da 3ª Etapa da Reescolha
20 e 21/03/2015 (sexta-feira e sábado): Reescolha de curso, pela internet (www.fuvest.com.br), entre 18h de 20/03 e 17h59min de 21/03/2015
OITAVA CHAMADA (apenas para participantes da 3ª Etapa da Reescolha)

23/03/2015 (segunda-feira): Divulgação da 8ª lista

25/03/2015 (quarta-feira): Matrícula Presencial para a 8ª Chamada

Nota final no Processo de Reescolha

- A Nota Final para o Processo de Reescolha, designada por "NFR", será calculada da seguinte maneira:

- I. Para os cursos que aceitam candidatos de duas ou mais carreiras: $NFR = (F1 + D1 + D2) / 3$.

II. Para os cursos que aceitam candidatos somente da própria carreira: NFR = NFC, sendo NFC a nota calculada sem a aplicação de eventuais fatores de acréscimo (bônus).

- A Nota Final da Reescolha (NFR) será convertida para a escala de 1000 pontos.
- Os fatores de acréscimo (bônus) que compõem o Sistema de Pontuação Acrescida incidirão também sobre a Nota Final da Reescolha (NFR), limitada ao número máximo de pontos dessa nota.
- Os candidatos que participarem do Processo de Reescolha serão classificados em ordem decrescente de Nota Final da Reescolha (NFR), sendo desprezada toda e qualquer classificação anterior. Para efeito de classificação, serão utilizados os critérios de desempate mencionados no Artigo 18 da Resolução CoG 6833/2014.

APRESENTAÇÃO DO INCLUSP E DO NOVO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA

- TERÁ DIREITO DE OPTAR PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO ACRESCIDA O CANDIDATO QUE CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL) NO BRASIL, EM CURSOS REGULARES OU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), INCLUINDO OS ANTIGOS CURSOS SUPLETIVO E DE MADUREZA.
- INFORMAÇÕES SOBRE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO ENCONTRAM-SE NO *SITE* DA FUVEST (WWW.FUVEST.BR).

O INCLUSP expressa a política de Inclusão Social da USP. Busca estimular o ingresso nos cursos da USP de estudantes egressos do Ensino Médio Público do Brasil. Seus objetivos são:

- atuar positivamente na superação das barreiras que dificultam o acesso à USP de estudantes egressos do Ensino Médio Público;
- incentivar a participação dos egressos da escola pública no Vestibular da USP (FUVEST);
- apoiar com bolsas de estudo e outras ações a permanência desses estudantes nos cursos da USP.

Uma ação importante do INCLUSP é o Sistema de Pontuação Acrescida (Artigos 15 e 16 da Resolução). Todos os estudantes que cursaram ou estejam cursando integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública do Brasil poderão optar pela Pontuação Acrescida, que atribuirá porcentual de acréscimo (bônus) na nota da 1ª fase, para efeito de progressão à 2ª fase do Vestibular, e na Nota Final de Classificação.

Os candidatos optantes pelo INCLUSP que não tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas no Brasil obterão bônus de 12% (Bônus INCLUSP-EM).

Os candidatos optantes pelo INCLUSP que não tenham participado do PASUSP (Programa de Avaliação Seriado da USP) em 2014 e que tenham cursado também o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas no Brasil obterão bônus de 15% (Bônus INCLUSP-EB).

Se participantes do PASUSP em 2014, os estudantes do 3º ano do Ensino Médio, matriculados em 2014 em escolas públicas brasileiras e que tenham cursado integralmente tanto o Ensino Fundamental como o 1º e o 2º ano do Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, obterão bônus de 15%. Esse bônus é denominado Bônus PASUSP/3A.

Ainda, esses estudantes, caso tenham participado do PASUSP em 2013, realizando a prova da 1ª fase do Concurso Vestibular FUVEST 2014 na qualidade de "treineiro", obterão bônus adicional de até 5%. Esse bônus, denominado Bônus PASUSP/3B, será calculado com base na nota da prova da 1ª fase (PFa) do exame anterior (FUVEST 2014), conforme as seguintes expressões:

a) Bônus PASUSP/3B (em %) = $2 + [3x(PFa - 22)]/18$, se $27 \leq PFa \leq 40$;

b) Bônus PASUSP/3B (em %) = 5, se $PFa > 40$.

Para os candidatos do 2º ano do Ensino Médio Público em 2014 que participam do PASUSP em 2014 ("treineiros" PASUSP neste Vestibular), o bônus será de 5% (Bônus PASUSP/2).

Os candidatos optantes pelo INCLUSP que cursaram também o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas no Brasil e que se declararem como pertencentes ao grupo PPI (cor ou raça Preta, Parda ou Indígena) e, ainda, desejarem receber bônus por pertencer a esse grupo, poderão ter um bônus adicional de 5% ao bônus já concedido, denominado Bônus PPI-EB.

Os percentuais acima referidos (bônus) serão aplicados inicialmente à nota da 1ª fase, apenas para efeito de eventual promoção à 2ª fase. Esses percentuais serão aplicados somente às notas dos candidatos que tenham acertado pelo menos 30% da prova da 1ª fase do Concurso Vestibular FUVEST 2015, ou seja, que não tenham sido dele eliminados (parágrafo 3º do Artigo 10 da Resolução). No caso de o resultado não ser um número inteiro, ele será convertido no inteiro imediatamente superior, respeitado o número máximo de pontos da 1ª fase.

Após a realização de todas as provas (1ª e 2ª fases), os referidos percentuais serão aplicados à Nota Final de classificação na Carreira, calculada a partir das notas originais (notas sem bônus) de cada prova, respeitando-se o limite máximo do valor dessa nota.

Os bônus só serão atribuídos às notas dos candidatos que, ao se inscreverem, declararem explicitamente sua adesão ao Sistema de Pontuação Acrescida.

RESUMO DA PONTUAÇÃO ACRESCIDA

1. Bônus para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas do Brasil, mas não tenham cursado o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas no Brasil: **12% - Bônus INCLUSP-EM.**
2. Bônus para candidatos que cursaram os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas do Brasil, mas não participam do PASUSP em 2014: **15% - Bônus INCLUSP-EB.**
3. Bônus para candidatos que cursaram os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas do Brasil e que participam do PASUSP em

2014, mas que não participaram desse Programa em 2013: **15% - Bônus PASUSP/3A.**

4. Bônus para candidatos que, além de terem cursado os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas do Brasil, participaram do PASUSP em 2013 e participam desse Programa em 2014: **15% - Bônus PASUSP/3A** e até mais 5%, dependendo do seu desempenho na 1ª fase do FUVEST 2014 - **Bônus PASUSP/3B.**

5. Bônus para candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio em escolas públicas do Brasil em 2014 e que participam do PASUSP em 2014: **5% - Bônus PASUSP/2.**

6. Bônus para candidatos que cursaram os Ensinos Fundamental e Médio integralmente em escolas públicas do Brasil e se declararem pertencentes ao grupo PPI (cor ou raça Preta, Parda ou Indígena): 5% adicionais ao bônus do tipo 2, 3, 4 ou 5 já concedido - **Bônus PPI-EB.**

Para outras informações a respeito do Programa de Avaliação Seriada da USP, acesse www.usp.br/inclusp.

DELIBERAÇÃO SOBRE ISENÇÃO / REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR FUVEST 2015

O Vice-Reitor, na qualidade de Presidente do Conselho Curador da Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest), de acordo com as normas estatutárias, e com fundamento no artigo 3º do Estatuto da Fuvest, autoriza a concessão de **isenção total** e, também, de **redução** do valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular Fuvest 2015, conforme determina a Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007. O processo será conduzido pela Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), conforme segue: **Artigo 1º** - Os candidatos ao Vestibular Fuvest 2015 poderão solicitar isenção/redução de taxa de inscrição para o exame, desde que comprovem insuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme as disposições e requisitos que se seguem.

O candidato deverá apresentar comprovação relativa à:

I. Escolaridade:

a. candidato com ensino médio completo: documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola pública do Brasil;

b. candidato cursando terceiro ano do ensino médio: documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola pública do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola pública do Brasil em 2014 ou

c. candidato cursando segundo ano do ensino médio: documento que comprove a conclusão do primeiro ano do ensino médio em escola pública do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 2º ano do ensino médio em escola pública do Brasil em 2014.

II. Renda familiar:

Não deverá ultrapassar os padrões estabelecidos pelos critérios socioeconômicos definidos pela SAS/USP, referente ao mês corrente ou de, no máximo, 3 meses anteriores.

III. Residência no Brasil.

Artigo 2º - À Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP) caberá, em concordância com a Fuvest, o estabelecimento dos critérios socioeconômicos, a aplicação e o controle executivo das isenções/reduções solicitadas, conforme disposto no artigo 1º da presente Deliberação.

Parágrafo único - As atribuições da SAS/USP, previstas neste artigo, referem-se especificamente às atividades de avaliação socioeconômica e indicação nominal dos beneficiados.

Artigo 3º - O período para inscrição ao processo será definido pela SAS/USP, em conformidade com a Fuvest.

Artigo 4º - O montante financeiro, bem como os modos de pagamento decorrentes da presente Deliberação, serão propostos e dimensionados pela Fuvest, que por eles responderá.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR FUVEST 2015

O Superintendente da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), no uso de suas atribuições, comunica as normas para a solicitação de isenção total ou parcial do pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest 2015.

I. DAS SOLICITAÇÕES

1 - A SAS/USP disponibilizará o endereço de *e-mail* isentos@usp.br durante o período de 16 de junho de 2014 às 23h30min de 10 de agosto de 2014 para receber e esclarecer dúvidas de candidatos interessados no processo de isenção/redução descrito no presente Regulamento.

2 - O interessado em participar do programa de isenção total/redução do pagamento de taxa de inscrição para o Vestibular Fuvest 2015, bem como beneficiar-se da Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, deve inicialmente acessar o *site* www.fuvest.br e cadastrar-se em "Usuários", caso não tenha se cadastrado na Fuvest anteriormente. No período de **16 de junho de 2014** (segunda-feira) a **11 de agosto de 2014** (segunda-feira), deverá efetuar log on e preencher a ficha de inscrição SAS/USP, fornecendo os dados solicitados.

3 - A ficha SAS/USP, preenchida por meio do *site*, impressa e assinada pelo candidato, mais cópias simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e dos documentos que comprovem a situação socioeconômica declarada deverão ser encaminhadas em correspondência registrada, postada nos correios até **12 de agosto de 2014** (terça-feira), em envelope endereçado a:

Código 01

FUVEST - Fundação Universitária para o Vestibular
Rua Alvarenga 1945/1951 - Butantã
05509-004 - São Paulo, SP

4 - Para a solicitação de isenção total ou de 50%, de que trata a Deliberação do Conselho Curador da Fuvest, o interessado deverá anexar a ficha SAS/USP, preenchida, impressa e assinada, e cópia simples dos seguintes documentos:

a. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

b. Documento de identificação (Cédula de Identidade) do candidato.
c. Documento que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino (municipal, estadual ou federal) ou documento que comprove a conclusão dos dois primeiros anos do ensino médio em escola do sistema público de ensino e, ainda, que registre estar matriculado no 3º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino, ou documento que comprove a conclusão do 1º ano do ensino médio em escola do sistema público do Brasil e, ainda, que registre estar matriculado no 2º ano do ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil.

d. Como comprovante da renda declarada, será aceito um dos documentos relacionados abaixo, referentes ao mês corrente ou, no máximo, de três meses anteriores:

- Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador.

- Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.

- Recibo de seguro-desemprego e do FGTS.

- Rescisão do último contrato de trabalho.

- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão.

- Declaração original da pessoa que lhe concede ajuda financeira, pagamento de despesas com escola e outras, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

e. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU).

5 - Para a solicitação da redução de 50% do valor da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, o interessado deverá anexar a ficha SAS/USP, preenchida, impressa e assinada, e cópia simples dos seguintes documentos:

a. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

b. Documentos de identificação (Cédula de Identidade) do candidato.

c. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada, atestando matrícula em 2014.

- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com validade no ano corrente.

d. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos, referentes ao mês corrente ou, no máximo, de três meses anteriores:

- Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador.

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.

- Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.

- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-escola e cheque-cidadão.

- Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal em reais.

e. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS.

- Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho, anexar cópias das páginas de identificação.

- Declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

e.1. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo sido já empregados, formal ou informalmente, estiverem sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à presente solicitação.

6 - O interessado que não apresentar os documentos requeridos nos itens 4 e 5 não terá sua solicitação analisada.

II. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1 - Inicialmente, a SAS/USP realizará uma triagem, a fim de verificar se a ficha SAS/USP para solicitação de isenção/redução encontra-se preenchida adequadamente e assinada.

2 - Após essa verificação, os pedidos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no questionário socioeconômico.

3 - Para a solicitação de isenção/redução de que trata a Deliberação do Conselho Curador da Fuvest, fica definido que o requerente, para obter isenção total, deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir

sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima correspondente a **R\$ 1.086,00** por indivíduo pertencente ao domicílio e que, para obter 50% de redução na taxa, esses valores sejam de **R\$ 1.086,01** até o máximo de **R\$ 2.027,00**.

4 - Para a solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, de que trata a Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, fica definido que o requerente deve ter renda individual de, no máximo, **R\$ 1.448,00**.

5 - A qualquer momento, a Divisão de Promoção Social da SAS/USP poderá efetuar visita domiciliária à família do solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e da sua família.

III. DA DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E DOS PROCEDIMENTOS SEGUINTE PARA INSCRIÇÃO AO VESTIBULAR FUVEST 2015

1 - A partir do dia 22.08.2014, será disponibilizada no *site* www.fuvest.br a consulta individual ao resultado da solicitação.

2 - O deferimento da solicitação de isenção/redução de taxa pela SAS/USP não significa que o interessado já se encontre inscrito para o Vestibular. Portanto, os beneficiados deverão proceder à sua inscrição para o Vestibular Fuvest 2015 no período de **22.08** (sexta-feira) a **08.09.2014** (segunda-feira), no *site* indicado pela Fuvest.